



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 57/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 49/2022
APROVADO EM 09.06.2022

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 1.027, Convênio Nº 101504/2022 Iluminação de LED e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos do convênio, no valor de R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 1.027, Convênio Nº 101504/2022, Iluminação de LED, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos do próprio Convênio, no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.027. Convênio Nº 101504/2022 Iluminação de LED.

44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 645

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de Junho de 2022.

DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário